Lei nº. 1.452/2013
De: 15.08.2013

"Cria e denomina a Fanfarra Municipal de Comodoro e dá outras providências".

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica criada a Fanfarra Municipal, denominada **"FANFARRA MUNICIPAL ÁGUIAS DE OURO INSTRUTOR JANDERLITO STUMPF"**, formada por alunos da rede pública de ensino de Comodoro.

Art. 2º. A Fanfarra será subordinada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. A **Fanfarra Municipal Águias de Ouro Instrutor Janderlito Stumpf** poderá se apresentar em eventos culturais do município de Comodoro, inclusive em outras localidades representando o Município, ficando o Executivo autorizado a custear despesas dos integrantes com transporte, alimentação, hospedagem, inscrições em cursos concursos e ou eventos culturais do gênero.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de agosto de 2013.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal